



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço artístico de MARIANA & MATEUS, que consiste na realização de uma apresentação musical ao vivo em comemoração aos 69 anos de emancipação política e administrativa de Itá/SC. A apresentação será no dia 14 de dezembro de 2025, e terá duração mínima de 2 (duas) horas.

MARIANA & MATEUS, deverá apresentar em seu repertório, músicas tradicionais, elementos culturais que promovam a valorização da cultura regional, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente ao público presente. Além disso, o contrato incluirá detalhes sobre os requisitos técnicos necessários para a apresentação correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho, bem como as obrigações de ambas as partes para garantir o sucesso do evento.

O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 01/09/2025 e Adriana Bender, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

A contratação de Mariana & Mateus é essencial para atender à demanda por entretenimento de qualidade e pela valorização da cultura regional. A dupla, com repertório que dialoga com as tradições locais, amplia a difusão da música regional, fortalece a identidade cultural da região e contribui para a preservação das tradições. Além de oferecer um espetáculo de alto padrão técnico, atuando como agente de valorização da memória musical local, estimulando a participação da comunidade, atraindo público diverso e promovendo impactos positivos para a economia cultural da região.

A contratação de Mariana & Mateus se fundamenta em critérios técnicos, culturais e sociais que evidenciam a relevância e a adequação da dupla à proposta do evento, bem como sua importância para a valorização da identidade cultural sul-brasileira. Apresentam repertório tradicional e repertório contemporâneo com alinhamento à identidade cultural local, oferecendo potencial de difusão da música regional e de fortalecimento da memória musical da região. A escolha foi fundamentada em análises detalhadas dessas referências, garantindo que a contratação seja adequada às necessidades do evento e contribua para o sucesso da celebração. Essa decisão também leva em consideração a importância de promover manifestações culturais autênticas, que reforçam a identidade regional e proporcionam uma experiência enriquecedora para o público presente.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme item VII do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

A empresa/artista contratado(a) deverá prestar os serviços conforme as orientações da Secretaria solicitante, na data e horários indicados pela mesma. O show tem previsão para o dia 14/12/2025, com horário de início previsto para as 19:00 horas, e duração de 02:00 horas.

A empresa contratada deverá organizar, planejar, coordenar e executar todas as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

atividades relacionadas ao show, bem como qualquer outro serviço relacionado necessário para assegurar o sucesso do evento.

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho. Montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos.

Comunicar imediatamente a Contratante acerca de qualquer anormalidade verificado, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

A empresa/artista contratado(a) deverá prestar os serviços conforme as orientações da secretaria solicitante.

A presente contratação tem como objetivo a realização de um show artístico cultural, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e alinhamento com os interesses da Secretaria solicitante.

A contratada deverá garantir que todos os aspectos do show, desde a preparação até a finalização, sejam conduzidos com profissionalismo, pontualidade e zelo pela qualidade cultural e técnica, promovendo uma experiência marcante e positiva ao público participante.

Apresentar os seguintes documentos mínimos para que seja firmada a sua contratação:

1) DECLARAÇÕES:

- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que posso causar;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Documentos que comprovem a consagração artística pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- PRAZO DE ENTREGA

– O serviço deverá ser prestado na data de 14 de dezembro de 2025; no horário com previsão de início as das 19:00 horas, podendo ter ajuste, mediante acerto com Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados na data, hora e local designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. O show terá duração mínima de 120 minutos, com início previsto para as 19:00 horas do dia 14/12/2025. A banda terá o objetivo de animar o público presente no dia do evento, em alusão à comemoração aos 69 anos de emancipação política e administrativa de Itá/SC.

A apresentação deve incluir um repertório que agrada ao público local.

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Dia 14 de dezembro de 2025

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Show realizado “MARIANA & MATEUS”.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Concha Acústica da Praça Central (ou outro local a ser definido, dentro do perímetro urbano, em caso de necessidade). Os serviços serão prestados no seguinte horário: início previsto para às 19h00 horas com duração mínima de 2 horas.

Riscos da contratação e Mitigações por parte de ação do Contratante:

Clima: O evento poderá ser afetado por condições climáticas. Dessa maneira, definiu-se a Concha Acústica localizada na praça central como local apto a receber o evento, uma vez que o local conta com uma estrutura coberta

Falta de Público: A divulgação adequada do evento será essencial para garantir a presença do público. Tal medida será realizada pela Secretaria solicitante da contratação.

Problemas Técnicos (som/iluminação): Realizar testes de som e iluminação antes do evento; exigir responsabilidade por parte da empresa no quesito.

Falta de Segurança: Contratação de serviço de segurança para o show. Estrutura que permita a ação dos mesmos.

- A contratada terá ainda as seguintes obrigações mínimas, sem prejuízo das demais previstas no Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência:

Obrigações Mínimas da Contratada:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, no Edital/Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega, manutenção e reparo do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

- A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

resultantes da execução ou de materiais empregados.

- Executar/prestar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências em prazo hábil para que não prejudique o evento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Prestar os serviços, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Turismo.

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como a correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

- A Contratada terá o objetivo de trazer animação para o público presente no evento. Deverão ser utilizados equipamentos musicais/eletrônicos de qualidade, que proporcionem ao público presente um momento animador e de lazer.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Gessica de Azevedo Hass

Fiscal do contrato: Marcio Lopes, Adriana Bender

7. Critérios de medição e de pagamento

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço que será feito em parcela única. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

Em casos fortuitos em que o evento precisar ser cancelado, o Contratante não pagará nenhuma multa pela rescisão do Contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do objeto deste Termo de Referência, é de caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelo contratante CANDOTI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número: 13.645.306/0001-47, Rua Avenida Jose Paes de Almeida, 950 – Andar 01 Sala 30A, Bairro Santa Monica, cep: 38408-140, Uberlândia/MG. Contato: 34-32306900, e-mail: suzane@clubedocowboy.com.br

Contratação Direta: inexigibilidade.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Tendo em vista o levantamento dos valores do serviço e o prazo para a prestação do mesmo, foi estimado um gasto total no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta e quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor unitário
Transporte	R\$ 2.000,00
Aluguel cenário, cortina, figurino, fogos, CO ₂	R\$ 2.500,00
Cachê artistas	R\$ 20.000,00
Cachê banda, músicos e técnica	R\$ 15.500,00
Encargos fiscais	R\$ 10.500,00
Abastecimento camarim	R\$ 1.000,00
Carregadores	R\$ 1.000,00
Hospedagem equipe e artistas	R\$ 5.500,00
Alimentação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 60.000,00

10. Adequação orçamentária

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

08.01 - Departamento de Turismo

2.044 - Brilha Itá

3.3.90 - Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de Show com MARIANA & MATEUS, com duração de 2 horas, na data de 14 de dezembro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas. A contratada será responsável pelo fornecimento de cenário, cortina, transporte até o local do evento, alimentação, bebidas em geral, despesas camarim e palco, hotel.	Serviço	01



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Local definido pela secretaria solicitante.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A contratada oferecerá garantias suficientes, em relação às medidas de segurança administrativa, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para a prestação do serviço.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar vinculado.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(es) abaixo elencado(s).

Adriana Bender , Marcio Lopes

Itá/SC, 01 de setembro de 2025.